



**Câmara Municipal de Olinda**

Olinda Patrimônio da Humanidade

## **RESOLUÇÃO Nº 1042/2013**

**Ementa:** Altera a Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009.

**A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Resolução nº 907 de 12 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - ...*

**1. Presidência**

*1.1. Assessoria Especial da Presidência*

**2. Primeira Vice-Presidência**

*2.1. Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência*

**3. Segunda Vice-Presidência**

*3.1. Assessoria Especial da Segunda Vice-Presidência*

**4. Primeira Secretaria**

*4.1. Assessoria Especial da Primeira Secretaria*

**5. Segunda Secretaria**

*5.1. Assessoria Especial da Segunda Secretaria*

**6. Secretaria Geral**

**6.1. Diretoria do Departamento Legislativo**

*6.1.1. Divisão de Suporte Legislativo*

*6.1.2. Divisão de Consulta Legislativa*

*6.1.3. Divisão de Suporte Legislativo e Parlamentar*

*6.1.4. Setor de Apoio Parlamentar*

*6.1.5. Setor de Taquigrafia*



## **Câmara Municipal de Olinda**

Olinda Patrimônio da Humanidade

### **6.2. Procuradoria Jurídica**

- 6.2.1. Procuradoria Jurídica
- 6.2.2. Sub Procuradoria Jurídica
- 6.2.3. Assessoria Jurídica

### **6.3. Departamento Administrativo**

- 6.3.1. Diretoria do Departamento Administrativo
- 6.3.2. Divisão de Cadastro de Pessoal
- 6.3.3. Divisão de Pagamento de Pessoal
- 6.3.4. Divisão de Serviços Gerais

### **6.4. Departamento Financeiro**

- 6.4.1. Diretoria do Departamento Financeiro
- 6.4.2. Setor de Contabilidade
- 6.4.3. Divisão de Orçamento e Finanças
- 6.4.4. Setor de Tesouraria

### **6.5. Departamento de Cerimonial**

- 6.1. Diretoria de Cerimonial

### **6.6. Diretoria de Imprensa**

### **6.7. Diretoria de Patrimônio**

### **7. Diretoria das Comissões Permanentes**

- 7.1. Assessoria da Diretoria das Comissões Permanentes
- 7.2. Assessoria das Comissões Permanentes
- 7.3. Assistente das Comissões Permanentes

### **8. Comissão Permanente de Licitação"**

**Art. 2º** A Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009, passa a ser acrescida dos seguintes artigos:

**"Art. 2º-A.** A Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência será responsável pela organização das atividades e processos administrativos da Primeira Vice-Presidência, incluindo o controle, gerenciamento, arquivamento, encaminhamento de documentos e correspondência dos expedientes, bem como a organização da pauta e agenda da Primeira Vice-Presidência da Câmara Municipal de Olinda. (AC)

**Art. 2º-B.** A Assessoria Especial da Segunda Vice-Presidência será responsável pela organização das atividades e processos administrativos da Segunda Vice-Presidência, incluindo o controle, gerenciamento, arquivamento, encaminhamento de documentos e correspondência dos expedientes, bem como a organização da pauta e agenda da Segunda



## **Câmara Municipal de Olinda**

Olinda Patrimônio da Humanidade

*Vice-Presidência da Câmara Municipal de Olinda. (AC)*

**Art. 3º-A.** *A Assessoria Especial da Segunda Secretaria será responsável pela organização das atividades e processos administrativos da Segunda Secretaria, incluindo o controle, gerenciamento, arquivamento, encaminhamento de documentos e correspondência dos expedientes, bem como a organização da pauta e agenda da Segunda Secretaria da Câmara Municipal de Olinda. (AC)*

**Art. 5º-A** *Ao Departamento Administrativo cabe conduzir os trabalhos de planejamento, organização, execução e controle para o desenvolvimento integrado das atividades administrativas de cadastro e pagamento de pessoal e serviços gerais. (AC)*

**Art. 5º-B** *Ao Departamento Financeiro cabe conduzir os trabalhos de planejamento, organização, execução e controle para o desenvolvimento integrado das atividades de orçamento, finanças, tesouraria e contabilidade. (AC)*

**Art. 5º-C** *À Diretoria de Patrimônio compete auxiliar a Secretaria Geral na aquisição, administração, guarda e atualização do tombamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Olinda. (AC)*

**Art. 3º** *O artigo 8º, da Resolução nº 907 de 12 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:*

**Art. 8º** *A Procuradoria Jurídica, auxiliada pela Sub-Procuradoria, tem por finalidade a representação jurídica, através do Procurador ou do Sub Procurador, da Câmara de Vereadores, o assessoramento jurídico da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores e a defesa do seu patrimônio e de seus interesses, judicialmente ou extrajudicialmente.*

**§ 1º** *Compete, ainda, à Procuradoria Jurídica seguintes atribuições:*

*I - analisar documentos particulares e públicos endereçado ao Presidente do Legislativo Municipal, emitindo parecer verbal ou escrito no cumprimento de sua eficácia;*

*II - proceder estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, facilitando a solução dos problemas, respostas e decisões na atuação dos trabalhos do Presidente;*

*III - acompanhar o Presidente da Câmara na supervisão dos trabalhos e de sua ordem, acompanhar nas questões de ordem e reclamações, apreciar recursos e formular decisões, representar o Presidente nas questões interna e externa, e nos foros em geral, quando envolve atos da Presidência.*

**§ 2º** *Ficam criados os seguintes Cargos Comissionados na Procuradoria Jurídica:*

- a) Procurador Jurídico;*
- b) Sub Procurador Jurídico;*
- c) Assessor Jurídico.*



## **Câmara Municipal de Olinda**

Olinda Patrimônio da Humanidade

*§ 3º O Assessor Jurídico terá a função de manter e organizar o material jurídico de apoio, além de auxiliar na emissão de pareceres técnicos, visando proporcionar agilidade e no desempenho das atividades da Procuradoria Jurídica."*

**Art. 4º** O artigo 9º, da Resolução nº 907 de 12 de janeiro de 2009, passa a ter o seguinte parágrafo único:

*"Art. 9º - ...*

***Parágrafo Único** – A Diretoria das Comissões Permanentes terá 02(dois) Assistentes Legislativos, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será a auxiliar ao Diretor das Comissões na elaboração da redação e revisão de pareceres, além da busca e pesquisa de documentação auxiliar, bem como o arquivamento de documentos. (AC)"*

**Art. 5º** O artigo 10, da Resolução nº 907 de 12 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 10 A Assessoria das Comissões Permanentes será responsável pela organização dos documentos, acompanhamento dos prazos regimentais e agendamento das reuniões de sua Comissão Permanente, auxiliando o Presidente e o Relator da Comissão, e será composta por 01(uma) pessoa de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, para o cargo comissionado denominado Assessor da Comissão Permanente da qual fará parte.*

***Parágrafo Único** – Cada Comissão Permanente contará, ainda, com 02(dois) Assistentes Legislativos, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, cuja função será a auxiliar a sua Comissão na elaboração da redação e revisão de pareceres, além da busca e pesquisa de documentação auxiliar, bem como o arquivamento de documentos. (AC)"*

**Art. 6º** O artigo 11, da Resolução nº 907 de 12 de janeiro de 2009, passa a ter o seguinte parágrafo 4º:

*"§ 4º – O limite máximo de cargos comissionados por gabinete é de 20 (vinte) nomeados."*

**Art. 7º** O vencimento e respectiva representação dos símbolos dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Olinda passam a ter a configuração definida na Tabela 01 do Anexo Único desta Resolução.

**§ 1º** – A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Olinda passa a ter, para todos os efeitos, o vencimento e a representação equivalentes ao da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Olinda.

**§ 2º** - A remuneração dos cargos comissionados da estrutura organizacional dos Gabinetes de Vereador passa a ser o definido na Tabela 02 do Anexo Único desta Resolução.



## **Câmara Municipal de Olinda**

Olinda Patrimônio da Humanidade

**§ 3º** - A remuneração dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Olinda esta definida na Tabela 03, do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 8º** Ficam extintos os cargos de Diretoria Jurídica, Diretoria Administrativa e Financeira, Assessoria Técnica das Comissões Permanentes e Assistentes Técnicos das Comissões Permanentes.

**Art. 9º** Revoga-se o artigo 14 da Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009.

**Párrafo Único** – Ficam revogadas todas as representações dos símbolos dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Olinda constantes na Tabela 02, do Anexo I da Resolução nº 907, de 12 de janeiro de 2009.

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

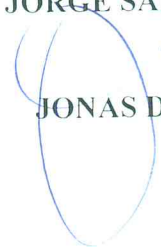
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 16 de janeiro de 2013.

  
**MARCELO DE SANTANA SOARES**  
Presidente

  
**MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO**  
1º Vice-Presidente

  
**IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO**  
2º Vice-Presidente

  
**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
1º Secretário

  
**JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR**  
2º Secretário



**Câmara Municipal de Olinda**

Olinda Patrimônio da Humanidade

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº**

**TABELA 01 – COMPOSIÇÃO DO VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**

| <b>SÍMBOLO</b> | <b>VENCIMENTO</b> | <b>REPRESENTAÇÃO</b> |
|----------------|-------------------|----------------------|
| CDA-1          | R\$ 1.800,00      | R\$ 4.200,00         |
| CDA-2          | R\$ 1.200,00      | R\$ 2.800,00         |
| CDA-3          | R\$ 750,00        | R\$ 1.750,00         |
| CDA-4          | R\$ 700,00        | R\$ 500,00           |
| CDA-5          | R\$ 600,00        | R\$ 100,00           |

**TABELA 02 – PONTUAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA DOS GABINETES DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**

| <b>CARGO</b>           | <b>NÍVEL</b> | <b>PONTOS</b> |
|------------------------|--------------|---------------|
| Assessor Parlamentar   | -            | 57            |
| Assistente Parlamentar | I            | 47            |
| Assistente Parlamentar | II           | 37            |
| Assistente Parlamentar | III          | 33            |
| Assistente Parlamentar | IV           | 29            |
| Assistente Parlamentar | V            | 27            |
| Assistente Parlamentar | VI           | 23            |
| Assistente Parlamentar | VII          | 19            |
| Assistente Parlamentar | VIII         | 17            |
| Assistente Parlamentar | IX           | 15            |
| Assistente Parlamentar | X            | 14            |

**TABELA 03 – REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**

| ÓRGÃO/SETOR                                           | CARGO/FUNÇÃO            | SÍMBOLO | QUANT. |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|---------|--------|
| <b>1. PRESIDÊNCIA</b>                                 |                         |         |        |
| 1.1. Assessoria Especial da Presidência               | Assessor Especial       | CDA-3   | 02     |
| <b>2. PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA</b>                   |                         |         |        |
| 2.1. Assessoria Especial da Primeira Vice-Presidência | Assessor Especial       | CDA-3   | 01     |
| <b>3. SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA</b>                    |                         |         |        |
| 3.1. Assessoria Especial da Segunda Vice-Presidência  | Assessor Especial       | CDA-3   | 01     |
| <b>4. PRIMEIRA SECRETARIA</b>                         |                         |         |        |
| 4.1. Assessoria Especial da Primeira Secretaria       | Assessor Especial       | CDA-3   | 02     |
| <b>5. SEGUNDA SECRETARIA</b>                          |                         |         |        |
| 5.1. Assessoria Especial da Segunda Secretaria        | Assessor Especial       | CDA-3   | 01     |
| <b>6. SECRETARIA GERAL</b>                            |                         |         |        |
| 6.1. Diretoria do Departamento Legislativo            | Diretor de Departamento | CDA-3   | 01     |
| 6.1.1. Divisão de Suporte Legislativo                 | Chefe de Divisão        | CDA-5   | 01     |
| 6.1.2. Divisão de Consulta Legislativa                | Chefe de Divisão        | CDA-5   | 01     |
| 6.1.3. Divisão de Suporte Legislativo e Parlamentar   | Chefe de Divisão        | CDA-5   | 01     |
| 6.1.4. Setor de Apoio Parlamentar                     | Assessor Técnico        | CDA-4   | 01     |
| 6.1.5. Setor de Taquigrafia                           | Assessor Técnico        | CDA-4   | 01     |
| 6.2. Procuradoria Jurídica                            | Procurador Jurídico     | CDA-2   | 01     |
| 6.2.1. Sub Procuradoria Jurídica                      | Sub Procurador Jurídico | CDA-3   | 01     |
| 6.2.2. Assessoria Jurídica                            | Assessor Técnico        | CDA-4   | 01     |
| <b>6.3. Departamento Administrativo</b>               |                         |         |        |
| 6.3.1. Diretoria do Departamento Administrativo       | Diretor de Departamento | CDA-3   | 01     |
| 6.3.2. Divisão de Cadastro de Pessoal                 | Chefe de Divisão        | CDA-5   | 01     |
| 6.3.3. Divisão de Pagamento de Pessoal                | Chefe de Divisão        | CDA-5   | 01     |
| 6.3.4. Divisão de Serviços Gerais                     | Chefe de Divisão        | CDA-5   | 01     |
| <b>6.4. Departamento Financeiro</b>                   |                         |         |        |
| 6.4.1. Diretoria do Departamento Financeiro           | Diretor de Departamento | CDA-3   | 01     |
| 6.4.2. Setor de Contabilidade                         | Gerente de Departamento | CDA-4   | 01     |
| 6.4.3. Divisão de Orçamento e Finanças                | Chefe de Divisão        | CDA-5   | 01     |
| 6.4.4. Setor de Tesouraria                            | Gerente de Departamento | CDA-4   | 01     |
| <b>6.5. Departamento de Cerimonial</b>                |                         |         |        |
| 6.5.1. Diretoria de Cerimonial                        | Diretor de Departamento | CDA-3   | 01     |



## Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

|                                                        |                            |       |    |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|-------|----|
| 6.6. Diretoria de Imprensa                             | Diretor de Departamento    | CDA-3 | 01 |
| 6.7. Diretoria de Patrimônio                           | Diretor de Departamento    | CDA-3 | 01 |
| 7. Diretoria das Comissões Permanentes                 | Diretor de Departamento    | CDA-3 | 01 |
| 7.1. Assessoria da Diretoria das Comissões Permanentes | Assessor de Departamento   | CDA-4 | 02 |
| 7.2. Assessoria das Comissões Permanentes              | Assessor de Departamento   | CDA-4 | 10 |
| 7.3. Assistente das Comissões Permanentes              | Assistente de Departamento | CDA-5 | 20 |

10/02/2015

10/02/2015

10/02/2015

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE - CEP.: 53.020-070

Fone: (81) 3439.1966